Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 110/14

Protocolo: 13.336.017-4

Interessado: PROCURADOR WESLEI VENDRUSCOLO

Assunto : Autorização para não interpor recurso de apelação cível contra a sentença proferida nos autos nº 5006446-65.2013.404.7004, em trâmite perante a $2^{\rm o}$ Vara

Federal de Umuarama/PR

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, no sentido de autorizar a não interposição de apelação cível contra a sentença proferida nos autos nº 5006446-65.2013.404.7004, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Umuarama/PR

Curitiba, sala das sessões, em 25 de setembro de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin Presidente do Conselho Superior, sem voto

> Anita Caruso Puchta Conselheira-relatora

> > 98229/2014

DELIBERAÇÃO N.º 111/14

Protocolo: 13.285.936-1

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMEN-

TOS DE ENSINO DE MARINGÁ - SINTEEMAR. Assunto: Proposta de acordo extrajudicial.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO

ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 25 de setembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido, nos termos do voto

Curitiba, sala das sessões, em 25 de setembro de 2014

Ubiraiara Avres Gasparin Presidente do Conselho Superior, sem voto

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto Conselheira-relatora

98230/2014

DELIBERAÇÃO N.º 53/14-FEPGE

Protocolo: 13.332.281-7

Interessado: JOZÉLIA NOGUEIRA, PROCURADORA DO ESTADO

Assunto: Reembolso de despesas de viagem a serviço da Procuradoria Geral do

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 25 de setembro de 2014, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido de ressarcimento da despesa referente ao excesso de bagagem, paga no retorno da viagem de trabalho.

Curitiba, sala das sessões, em 25 de setembro de 2014

Ubirajara Ayres Gasparin Presidente do Conselho Diretor, sem voto

> Anita Caruso Puchta Conselheira-relatora

98231/2014

DECISÃO

Protocolo nº 13.082.479-0

Na exposta conformidade, não vislumbrando prova suficiente a caracterizar a infração disciplinar atribuída ao Procurador, julgo extinto o processo, determinando o arquivamento dos autos respectivos

> Ubirajara Ayres Gasparin Procurador-Geral

97952/2014

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 1829/2014 - GS/SEAP Protocolo: SID nº 13.201.315-2 e apensos

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de

Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: PE 121/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊN-CIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual nº 10432/2014, na Informação nº 1448/2014 - PGE/NJA/SEAP; CON-SIDERANDO o que consta no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2014- DEAM/SEAP - SRP, tipo menor preço, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de água mineral, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e unidades do Governo do Estado do Paraná; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - adjudicar o lote 02 e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014 - SEAP/DEAM, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 490.152,60 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

II - Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16, 17 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e das demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providên-

Curitiba, em 03 de outubro de 2014.

Dinorah Botto Portugal Nogara, Secretária de Estado da Administração e da Previdência. 98140/2014

RESOLUÇÃO Nº 14265, DE 06 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVI-DÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de vaga da Carreira Técnica Universitária, de conformidade com o Edital 205/2014-PRH, de 24.06.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9234, de 26.06.2014

> Dinorah Botto Portugal Nogara Secretária de Estado.

RESOLUÇÃO Nº 14266

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVI-DÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade com o Edital nº 188/14-PRH, de 04.06.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9222, de 06.06.2014.

Curitiba, 06 de outubro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara, Secretária de Estado.



RESOLUÇÃO Nº 14267

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVI-DÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, resolve

HOMOLOGAR

O resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade



com o Edital nº 203/14-PRH, de 18.06.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9234, de 26.06.2014.

Curitiba, 06 de outubro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara, Secretária de Estado.

RESOLUÇÃO Nº 14268, DE 06 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVI-DÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87:

considerando o disposto no protocolado nº13.340.416-3

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução SEAP nº 14.052, de 12/09/14, na parte em que alocou na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a servidora Luciana Ruban, R.G. 3.667.247-1, da Secretaria de Estado da Educação- SEED.

Dinorah Botto Portugal Nogara Secretária de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 14269

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

ALOCAR

No Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os servidores constantes do Anexo Único, nomeados pelo Decreto nº11114, de 20 de Maio de 2014, para exercerem o cargo de Agente Profissional, função de Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Dinorah Botto Portugal Nogara Secretária de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO da res. 14269

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	RG	UF	INSCR
CLEITON RICARDO SIQUEIRA CORTES	46214820	PR	5576
DEOLINDA MOZENA GUIMARAES	33425031	PR	5720
PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA	68314119	PR	6033
LUIZ FERNANDO QUAGGIO AUGUSTO	22233548	PR	8303
WELLINGTON OTAVIO DALMAZ	60366390	PR	1562
CARLOS GUILHERME PITTARELLO DOS SANTOS	66901688	PR	11592
JESSICA MAYUMI KUMASAKA	87863476	PR	8370

RESOLUÇÃO Nº 14270

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVI-DÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

ALOCAR

Na Paraná Edificações - PRED, os servidores constantes do Anexo Único, nomeados pelo Decreto nº11114, de 20 de Maio de 2014, para exercerem o cargo de Agente Profissional, função de Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo – OPPE.

Curitiba, 06 de outubro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara Secretária de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO ÚNICO DA RES. 14270

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	RG	UF	INSCR
MARCEL CASSANDRI ROMERO FARINHA	88543467	PR	1783
FRANCIELE BRAGA MACHADO	80746393	PR	825

JEFFERSON ARTIGAS GUERRA	85577182	PR	10642
JOAO CANDIDO SALDANHA BORSATO	2116009	PR	11622
OTAVIO RUBO JUNIOR	56952187	PR	10820
THEREZA RAQUEL DE SOUZA TAVARES PASSOS	63353892	PR	6726
LUCAS FELIPE GARIPPO PEIXOTO	447889412	SP	5320
JULIANO TEZOLIM	110561466	PR	1040
CHRISTIEN NOEMBERG DE SOUZA MORAES	52052378	PR	9580

RESOLUÇÃO Nº 14271

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de padronização quanto ao controle e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota oficial prestados pelas empresas contratadas pelo Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, JORGE LUIZ WOLKER, RG. 851.016-4, como presidente; PEDRO ALVES MARTINS, RG. 1.617.445-9, VALDECIR DIAS DE MORAES, RG. 1.454.420-8, WAGNER FAUSTO MAZUR, RG. 1.495.825-8 e SÉRGIO LUIZ RIBEIRO HOFFMANN, RG. 3.468.593-2, como membros efetivos; PAULO LEMES DE CAMARGO, RG. 3.154.549-0, ADILSON JOSÉ CALIXTO GRITTEN, RG. 3.533.009-7, ER-NESTO SCOMAÇÃO BONARDO, RG 3.323.434-1 e ANTONIO EDUAR-DO PEREIRA DE MIRANDA, RG. 2.225.644-0 como membros suplentes, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIA E FISCA-LIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, com a finalidade de promover diligências nas instalações das empresas licitantes credenciadas, com o intuito de comprovação do teor de documentação apresentada em procedimentos licitatórios realizados pelo DEAM para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota oficial, bem como, proceder as vistorias periódicas nas dependências das oficinas e suas credenciadas, nos serviços prestados em veículos da frota oficial, na condução de procedimentos administrativos para apuração de possíveis irregularidades nos serviços executados pelas respectivas empresas e propor medidas quanto à modernização e agilização dos serviços

Art. 2º O servidor **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO HOFFMANN**, para responder pela presidência da referida Comissão nos afastamentos e/ou impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEAP nº 14095/2014 de 19 de setembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 06 de outubro de 2014

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

Secretária de Estado

98345/2014

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004/2014 - SEAP/SEED/SEET

Os Secretários da Administração e da Previdência, da Educação e do Esporte e do Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, Inciso I e II, da Constituição do Estado do Paraná e pelos artigos 25, 30 e 36 da Lei Estadual nº 8 485/87

RESOLVEM:

Art. 1º Excluir do Anexo I da Resolução Conjunta SEAP/SEED/SEET n.º 001/2014, que autorizou a prestação de serviços de professores da Secretaria da Educação para a Secretaria do Esporte e do Turismo, o nome do servidor Jorge Adalberto Casagrande, RG nº 2.081.051-3, LF 01/PN12-71 e LF 21/PN12-75, na data de 16/09/2014.

 $\,$ Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 16/09/2014.

Curitiba, 06 de outubro de 2014

Dinorah Botto Portugal Nogara Secretária da Administração e da Previdência

> Paulo Afonso Schmidt Secretário da Educação

Diego Gurgacz Secretário do Esporte e do Turismo

98357/2014